

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a fiz escrever.

M.^o Bp.^o

Rafaél Tobias de Aguiár

N. P. de C. Verg.^o

Antonio Jozé Vaz.

Bernardo Jozé Pinto Gavião Peixoto.

83.^a SESSÃO ORDINARIA

EM 16 DE 8BR.^a DE 1828

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pelas dez horas da manhã, faltando com causa o Sr. Boeno da Veiga, declarou o Ex.^{mo} Sr. Vice Presidente aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Snr' Arouche mostrou o quanto era urgente cuidar-se sem demora no concerto das Estradas, que da Villa de Coritiba, e Freguizia de S. Joze se dirigem á Villa Antonina e Freguizia dos Morretes na Marinha, em beneficio do Commercio, indicando portanto, que fosse incumbido o Sargento mór João da Silva Machado de examinar o estado d'ellas logo, que isto lhe seja possível, afim de informar circunstanciadamente, propondo o meio mais facil de realizar-se o mencionado concerto, huma vez que elle pelo seo patriotismo, jámais deixa de prestar-se á tudo quanto hé interessante ao bem Publico. Assim se decidió.

O Snr' Tobias de Aguiar indicou igualm.^{te}, que não obstante ter-se procedido á eleição dos Juizes de Paz em todas as Freguizias desta Provincia, constava todavia, que alguns ainda não entrarão no exercicio de seus deveres, ficando assim os Povos privados do beneficio de hũa semelhante instituição, e por isso convinha exigir informação das Camaras sobre este objecto, ficando á cargo das mesmas dar conta ao Governo sempre, que isto aconteça, afim de que se possa occorrer com as precisas providencias para a exacta observancia da Lei; e outro sim, que sendo de notoriedade Publica, que muitos dos mesmos Juizes, talvez por falta de conhecimento, tem introduzido variadas formas de Processo, adaptando até a antiga chicana de faze-los sobremaneira volumosos, quando na forma da Lei devem reduzir tudo á termo, apontando por exemplo o da Freguizia nova do Campo Largo naquelle, em que são partes Martins Vaz de Campos e outros, o qual já hé bastantemente volumoso em relação ao insignificante objecto, que o motivára, se exigisse do referido Juiz hũa copia do mesmo Processo, para á vista



d'elle poder o Governo evitar abusos, de que podem rezultar muitos males, dando Instrucçoens, que estabeleção hũa marcha regular, e uniforme para todos. Depois de algũas reflexões feitas pelo Snr' Arouche, e de ponderar o Sr. Vergueiro a circunspecção, com que afinal devião ser dadas essas Instrucções, votarão pela Indicação, a qual em conseq.^a foi approvada.

O mesmo Sr. Tobias de Aguiar expõdo, que muitos dos Professores Publicos não cumprião os seos deveres, e assim mesmo obtião das Camaras as Attestações do estilo para receberem os seos honorarios, propoz, que fossem incumbidos os Juizes de Paz de visitarem as Aulas e Escolas de seos Destrictos de trez em trez mezes, dando depois parte por escripto às Camaras do que n'ellas observassem, afim de que no caso de não haver desleixo, passem as referidas Attestaçoes, vindo sempre annexas as ditas partes, e aliás darem conta ao Governo do que fôr conveniente providenciar.

Requerendo porem o Sr. Vergueiro, que ficasse addiada para na Segunda Sessão examinar-se, o que se achava determinado á este respeito, resolveu-se n'esta conformidade.

Finalmente foi presente o Requerimento dos moradores da Freguezia de Nazareth, pedindo a criação de hũa Escola de 1.^{ma} Letras, e se deliberou, que fosse ouvida a Camara respectiva, na forma da Lei.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde: e eu Joaquim Flor.^o de Toledo Secrtr.^o do Gov.^o a fiz escrever.

M.^{si} Bp.^o

Rafaél Tobias de Aguiar

N. P. de C. Vergr.^o

Antonio José Vaz

Bernardo Joze Pinto Gavião Peixoto

Jozé Arouche de Toledo Rendon.

84.^a SESSÃO ORDINARIA

EM 18 DE OUTUBRO DE 1828

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pelas dez horas da manhã, faltando com cauza o Sr. Arouche, declarou o Ex.^{mo} Sr. Vice Presidente aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

o Snr' Vergueiro apresentou o seguinte —

